

REFEIÇÃO ESCOLAR

A refeição escolar visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades dos alunos, seguindo princípios dietéticos de quantidade, qualidade e variedade, observando as normas de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios e contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, para o desenvolvimento equilibrado da população escolar e para o aumento do sucesso escolar.

De acordo com as “Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares”, da Direção-Geral da Educação (disponível em www.cm-leiria.pt/pages/367) a refeição diária geral deve contemplar:

- uma **sopa** de hortícolas frescos, tendo por base batata, legumes ou leguminosas;
- um prato de **carne, pescado ou ovo**, em dias alternados, com acompanhamento de arroz, massa ou batata, em dias igualmente alternados;
- **hortícolas** cozinhados e/ou salada crua;
- **pão** de mistura;
- **fruta** da época, sobremesa doce ou fruta cozida/assada, no máximo uma vez por semana;
- **água**.

As capitações/ quantidades previstas para cada elemento da refeição, de acordo com a faixa etária dos alunos, são apresentadas no anexo 2 do documento acima referido.

Ementas mensais disponíveis no *site* do município (<https://www.cm-leiria.pt/pages/782>)

APOIO AO PREENCHIMENTO DA GRELHA DE MONITORIZAÇÃO

O Despacho n.º 10919/2017, 13 de dezembro reconhece também o papel fundamental dos pais e encarregados de educação na educação alimentar dos seus filhos, transmitindo saberes e revelando condutas alimentares que ajudem a modelar comportamentos salutareos dos educandos.

1. VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

Identificar a ementa diária (considerando as opções vegetariana e não vegetariana).

2. QUANTIDADES ADEQUADAS

Preencher com “**sim**” ou “**não**” consoante considere:

- Adequadas ou não as quantidades servidas, de acordo com as capitações previstas para a faixa etária;
- Se os géneros alimentares utilizados estão de acordo com a ementa previamente estabelecida.

Justifique sempre que a resposta seja negativa.

(“Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares”).

3. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Preencher com um **X** se, “boa”, “aceitável” ou “má”.

3.1 – CONFEÇÃO DA REFEIÇÃO

Assinalar se a refeição está devidamente confeccionada.

3.2 – QUALIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS

Assinalar a qualidade dos produtos utilizados, quanto ao sabor, cheiro/odor, cor e textura.

3.3 – APRESENTAÇÃO DA REFEIÇÃO

Classificação do aspeto visual da refeição servida.

3.4 – EFICIÊNCIA DO SERVIÇO

Qualidade do serviço prestado pelos recursos humanos afetos ao serviço de refeitório.

3.5 – APRESENTAÇÃO DO PESSOAL

Fardamento do pessoal afeto ao refeitório: bata, touca e identificação.

3.6 – HIGIENE DAS INSTALAÇÕES

Espaço de refeitório previamente limpo e arrumado, disposição do mobiliário e organização do espaço.

4. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Espaço destinado a observações sugestões que fundamentem a avaliação realizada e que possam contribuir para a melhoria das refeições escolares.

Normas de Monitorização das Refeições Escolares por parte dos Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação

ENQUADRAMENTO

O **Despacho n.º 10919/2017, 13 de dezembro** – Cria o Plano Integrado de Controlo da Qualidade e Quantidade das Refeições Servidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos.

Para o efeito, deverá contar-se com o envolvimento e participação dos pais/encarregados de educação na monitorização da qualidade e quantidade das refeições através das respetivas associações representativas, em colaboração estreita com as escolas.

Para tal, as direções das associações de pais poderão ter acesso ao espaço dos refeitórios **em termos a acordar com as direções das escolas** e conhecer as orientações e normas aplicáveis a respeito das ementas e das regras pertinentes ao serviço de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino públicos, por forma a contribuírem para o fim visado, de forma isenta e objetiva, tendo em vista a salvaguarda dos fins e interesses que representam.

PONTO 1

As direções das associações de pais e encarregados de educação poderão ter acesso nos dias úteis dos períodos das atividades letivas ao espaço dos refeitórios dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Leiria, para efeitos de monitorização da qualidade e quantidade das refeições.

PONTO 2

1. Assim, visando o conhecimento das orientações e normas aplicáveis a respeito das ementas e das regras pertinentes ao serviço de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino públicos, a respetiva direção da associação de pais deverá informar o(a) responsável do estabelecimento de ensino com conhecimento ao(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas (e não o fornecedor do serviço de refeição):

1.1. Até às 10 horas do próprio dia da sua intenção de visitar o refeitório, indicando dois nomes da respetiva associação representativa que comparecerão no refeitório para degustar a refeição e observar o serviço de almoço.

1.2. Até às 12h00 do dia anterior à visita, caso pretendam usufruir da refeição completa, para além da visita. Para o efeito deverá a intenção ser comunicada junto da autarquia, para: educacao@cm-leiria.pt, indicando no assunto: Serviço de Refeições – reserva de almoço – Associação de Pais.

2. A monitorização implica preenchimento de grelha de avaliação, disponível no refeitório, no decurso da visita e entregue no final ao(a) coordenador(a) do estabelecimento e posteriormente remetido para: educacao@cm-leiria.pt

PONTO 3

A possibilidade de almoço no estabelecimento de ensino de forma gratuita poderá ocorrer no máximo, 3 vezes por ano letivo.

PONTO 4

É fundamental que a visita dos representantes das associações de pais e encarregados de educação salvaguarde o normal funcionamento do serviço de refeição, sem perturbação dos procedimentos adotados.

PONTO 5

No *site* do município poderão consultar no **ícone Educação**:

– Apoio Sociofamiliar: Caderno de Encargos das Refeições Escolares e respetivo Regulamento.

- Programa de Educação Alimentar e Vida Saudável: “Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares”.

NOTA FINAL

A presente norma foi apresentada no Conselho Municipal de Educação de 17 de outubro de 2018, posteriormente validada pelos diretores dos Agrupamentos de Escolas. Propõe-se que integre os respetivos Regulamentos Internos.

INSCRIÇÕES PARA SESSÃO INFORMATIVA
PÚBLICO-ALVO – Associações de Pais e Encarregados de Educação
DURAÇÃO: 45 minutos
CONTACTO: educacao@cm-leiria.pt



Normas de Monitorização das Refeições Escolares por parte dos Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação

Ano letivo: 2018/2019



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt